

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II.
CONTRATO Nº 001/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Srª. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ADRIANO E DA SILVA – ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, Tel: (81) 9 9672-7776, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário, o Sr. **ADRIANO ERASMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 333835645 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.431.438-00, na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 01/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 177/2023 – SMDS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de instalação de software atualizado, configuração, customização, destinado a servi de controle das contas bancárias de titularidade do fundo municipal de assistência social.

ADRIANO E DA Assinado de forma
SILVA:0943708 digital por **ADRIANO E**
DA
9000122 SILVA:09437089000122

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

07 – Secretária de Assistência Social;

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

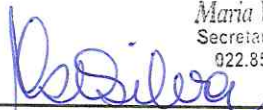
**ADRIANO E DA
SILVA:09437089
000122** Assinado de forma
digital por ADRIANO E
DA
SILVA:09437089000122

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva
Secretaria de Assistência Social
022.854.994-93 - Mat.: 29355



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ nº 13.048.025/0001-07
Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA
CPF nº 022.854.994-93
CONTRATANTE

ADRIANO E DA
SILVA:09437089000122

Assinado de forma digital
por ADRIANO E DA
SILVA:09437089000122

ADRIANO E DA SILVA – ME
(NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)
CNPJ nº 09.437.089/0001-22
Representante: ADRIANO ERASMO DA SILVA
CPF sob o nº 217.431.438-00
CONTRATADO